



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria municipal de desenvolvimento rural, aquicultura e meio ambiente
Responsável pela demanda:	Cleverson Cason
Matrícula:	10152/4
E-mail institucional:	secretariadeagricultura@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por objeto a aquisição de reparo do esticador de esteira com bucha para a escavadeira Komatsu PC160LC-8. O equipamento encontra-se em processo de substituição integral do conjunto de esteiras e, durante os serviços, constatou-se que o esticador também necessitava de reparo, sendo imprescindível a substituição da bucha para assegurar o tensionamento adequado da esteira e a plena eficiência do sistema rodante. A intervenção é indispensável para garantir a durabilidade da manutenção em andamento e evitar danos prematuros ao equipamento.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Aquisição de reparo esticador de esteira com bucha, destinado à escavadeira Komatsu PC160LC-8, em complemento à substituição do conjunto de esteiras.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: A substituição por reparo novo e compatível com o modelo da máquina apresenta-se como a solução mais técnica e segura, assegurando o correto funcionamento do esticador e prolongando a vida útil do sistema rodante. Qualquer solução alternativa, como reaproveitamento ou adaptações, não garantiria confiabilidade nem segurança operacional	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual. Os itens serão de utilização imediata, não havendo expectativa de consumo anual que justifique estimativa quantitativa recorrente. 01 Unidade reparo esticador de esteira com bucha – escavadeira Komatsu PC160LC-8	
2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.	



Foram considerados os orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, sendo adotado o menor valor apresentado, garantindo a razoabilidade do preço e a vantajosidade para a Administração.

Valor R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão da ordem de compra, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a legalidade do tráfego e a segurança operacional do equipamento, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar a paralisação prolongada e riscos à integridade do operador e da coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

Foram coletados dois orçamentos junto a empresas especializadas, sendo selecionada a empresa João Marcos Comércio de Peças, inscrita no CNPJ sob nº 53.630.853/0001-73, que apresentou a proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo integralmente às necessidades da Administração.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 28 de agosto de 2025.

Cleverson Cason
10152/4